



## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 588/18, de 17 de dezembro de 2018**

**O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art's. 19 inciso II e 26 inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral,

**CONSIDERANDO** a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º Período, da 2ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2017/2020, programado para o dia 22 de dezembro do corrente ano, em conformidade com o Art. 29 da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a proximidade das festas Natalina e do Final de Ano.

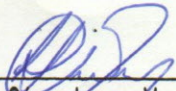
#### **RESOLVEM:**


**Art. 1º** Fica estabelecido que nos dias 24 (segunda-feira) e 31 (segunda-feira) de dezembro não haverá expediente.

**Art. 2º** Nos dias 26, 27 e 28 de dezembro o expediente do Poder Legislativo funcionará internamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 17 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Lopes Vasconcelos  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Rogério Bezerra Arruda  
1º Secretário